

DESPACHO	PROTOCOLO	INDICAÇÃO N.º 067/2025
AUTORA: LORENA BRUNA BRITO DE MELO		

A Vereadora que esta subscreve, nos termos regimentais, indica ao Executivo Municipal e a Secretária Municipal de Saúde, **a necessidade de aquisição ampliada das tecnologias Abrysvo e Beyfortus para enfrentamento da circulação do Vírus Sincicial Respiratório (VSR).**

Justificativa:

Considerando que a inclusão da vacina Abrysvo (Pfizer) e do anticorpo monoclonal Beyfortus (Sanofi/AstraZeneca) foi aprovada no SUS em fevereiro de 2025, conforme recomendação do Ministério da Saúde e da Conitec, para compor o Programa Nacional de Imunizações (PNI), venho, por meio deste, indicar formalmente que:

1. O Município promova, de forma imediata, a implantação da vacina Abrysvo no calendário de pré-natal das gestantes, conforme já definido nacionalmente.
2. Seja garantida a oferta do anticorpo Beyfortus às crianças com indicação clínica conforme protocolo do Ministério da Saúde, especialmente prematuros, cardiopatas e imunossuprimidos, respeitando as diretrizes da incorporação.
3. Diante do atual cenário de aumento significativo de casos de infecções respiratórias causadas por VSR em diversas regiões do país e do risco de epidemia local, seja avaliada e priorizada a aquisição complementar, com recursos próprios, das referidas tecnologias, ampliando a cobertura para crianças de 6 meses a 5 anos, especialmente:
 - Crianças com histórico de hospitalização por bronquiolite ou pneumonia;
 - Crianças em vulnerabilidade social;
 - Crianças em creches e escolas com grande aglomeração;
 - Crianças com quadros respiratórios recorrentes, mesmo sem laudos formais.

A solicitação se ampara na autonomia dos municípios para realizar aquisições estratégicas em saúde pública, especialmente em cenários de urgência epidemiológica,

como forma de prevenir hospitalizações, óbitos e colapsos no sistema de saúde local.

Ressalto que a ampliação da cobertura vacinal com tecnologias modernas, já validadas pela Anvisa e incorporadas ao SUS, representa um investimento direto na proteção da primeira infância e na redução de internações pediátricas evitáveis, com impacto positivo na saúde pública e nos custos hospitalares.

Plenário das Deliberações “Vereador Vilmar Contini”, 06 de maio de 2025.

LORENA BRUNA BRITO DE MELO

Vereadora – Câmara Municipal de Gaúcha do Norte